Lei Municipal N°228/72, de 09 de novembro de 1972

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$ 6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, faço saber que a Câmara Municipal de Paranaiguara, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), destinados a cobrir despesas de exercício anterior com aquisição de 10 (dez) vacas destinadas ao consumo do povo em geral, por ocasião das comemorações do 18º (décimo oitavo) aniversário desta cidade de Paranaiguara, Estado de Goiás.

Serviços da Fazenda
3.1.5.0-Despesas Exercício Anterior
01-Exercício Findos.....Cr$ 6.000,00.

Art.2° - Para fazer face às despesas do presente crédito, indica-se como recurso a anulação da seguinte dotação:

Transportes Rodoviários – DMER
3.0.0.0-Despesas Correntes
3.1.3.0-Serviços de Terceiros
03-Reparos e Conservação de Estradas,
Pontes e Similares.....Cr$ 6.000,00.

Art.3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Paranaiguara, aos 09 dias do mês de novembro de 1.972.

Aldo dos Santos Pimenta
Presidente

Guiomar Maia da Silva
Secretário